

CONTRATO Nº. 096/2017



MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AUTO POSTO LARANJAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3.604.690-2, do CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LARANJAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, 462, Bairro Centro, cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Sueli Schuelter Valle, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.148.500-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 699.868.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** resultante do Procedimento Licitatório nº 051/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** com entrega parcelada até pelo período de 12 meses, destinados ao atendimento da população de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 - O fornecimento dos objetos será fracionado pelo período de 12 meses;

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto será de até 02 (dois) dias, após a entrega Da requisição pelo Departamento de Compras ao fornecedor;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:



4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Declarada vencedora dos itens: aditivo combustível diesel 200ml R\$ 869,00, aditivo combustível flex 200ml R\$ 806,00, aditivo diesel 1lt R\$ 631,00, aditivo motor gasolina 500ml R\$ 377,00, aditivo para limpeza radiador 200ml R\$ 694,00, anti embaçante 60ml R\$ 595,00, cera polidora 200gr R\$ 425,00, graxa para rolamento c/cálcio 10kg R\$ 1.770,00, óleo 140 GL5 1lt R\$ 619,00, óleo 2 tempos 200ml R\$ 375,00, óleo 2 tempos 500ml R\$ 800,00, óleo 4 tempo moto 1lt R\$ 899,00, óleo 68 20lt R\$ 38.970,00, óleo 68 5lt R\$ 16.248,00, óleo 90 GL5 20lt R\$ 1.655,00, óleo ATF 20lt R\$ 7.426,00, óleo protetivo chassis 1lt R\$ 810,00, o valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 73.969,00 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que despreve liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



## CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

02 PODER EXECUTIVO					
001 GABINETE DO PREFEITO					
04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
00150 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
				Do Exercício	
004304	ÓLEO ATF - 01 LTS	LT	6,00	23,27	139,62
006388	FLUIDO DE FREIO DOT 03- 500ML	UN	6,00	18,00	108,00
009933	DESINGRIPANTE 300 ML	LT	5,00	17,67	88,35
011494	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UN	3,00	27,00	81,00
011495	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UN	2,00	29,50	59,00
011512	OLEO 15W40 20LT	UN	6,00	270,00	1.620,00
<b>Total da dotação</b>					<b>2.095,97</b>
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
				Do Exercício	
000062	GRAXA COMUM P/PINUS BD DE 20KG	BD	3,00	293,03	879,09
004294	ANTI EMBAÇANTE 60ML	UN	5,00	12,10	60,50
004304	ÓLEO ATF - 01 LTS	LT	10,00	23,27	232,70
006389	FLUIDO DE FREIO DOT 04- 500ML	UN	10,00	26,67	266,70
009890	OLEO MINERAL PARA FREIO - 1 LITRO	LT	6,00	148,25	889,50
009932	OLEO 140 GL5 - 5 LITROS	GL	4,00	90,50	362,00
009933	DESINGRIPANTE 300 ML	LT	10,00	17,67	176,70
011493	ADITIVO MOTOR GASOLINA 500ML	UN	3,00	38,97	116,91
011494	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UN	6,00	27,00	162,00
011503	OLEO 90 GL5 1LT	UN	5,00	21,43	107,15
011504	OLEO 90 GL5 20LT	UN	1,00	334,27	334,27
011505	OLEO 90 GL4 5LT	UN	5,00	86,60	433,00
<b>Total da dotação</b>					<b>4 070 57</b>



05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
20.606.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				Do Exercício
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
004294 ANTI EMBAÇANTE 60ML	UN	5,00	12,10	60,50
011498 OLEO 2 TEMPOS 500ML	UN	6,00	11,67	70,02
011508 OLEO 90 GL4 20LT	UN	6,00	272,80	1.635,80
011518 OLEO SEMI SINTETICO 10W40 DIESEL 1LT	UN	6,00	39,60	237,60
<b>Total da dotação</b>				<b>2.003,72</b>

06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES  
002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL  
28.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				Do Exercício
01140 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
000062 GRAXA COMUM P/PINUS BD DE 20KG	BD	6,00	293,03	1.758,18
000063 GRAXA P/ROLAMENTO C/CÁLCIO 10KG	BD	3,00	300,67	902,01
002997 GRAXA TAMBOR 170 KG	KG	3,00	1.928,33	5.778,99
004290 ADITIVO DIESEL 1LT	LT	6,00	64,97	389,82
004293 ADITIVO PARA LIMPEZA RADIADOR 200ML	UN	10,00	14,17	141,70
004294 ANTI EMBAÇANTE 60ML	UN	15,00	12,10	181,50
004295 CERA POLIDORA 200GR	UN	10,00	21,67	216,70
004304 ÓLEO ATF - 01 LTS	LT	85,00	23,27	1.977,95
004305 ÓLEO ATF - 05 LTS	LT	50,00	96,27	4.813,50
004306 ÓLEO ATF - 20 LTS	BD	10,00	372,67	3.726,70
005037 ÓLEO 85W140 20 LT	UN	5,00	317,97	1.589,85
008388 FLUIDO DE FREIO DOT 03- 500ML	UN	65,00	18,00	1.170,00
008389 FLUIDO DE FREIO DOT 04- 500ML	UN	30,00	26,67	800,10
009890 OLEO MINERAL PARA FREIO - 1 LITRO	LT	6,00	148,25	889,50
009930 ÓLEO HIDRAULICO 10W30 20 LITROS	BD	5,00	377,67	1.888,35
009932 OLEO 140 GL5 - 5 LITROS	GL	10,00	90,50	905,00
004295 CERA POLIDORA 200GR	UN	10,00	21,67	216,70
004304 ÓLEO ATF - 01 LTS	LT	85,00	23,27	1.977,95
004305 ÓLEO ATF - 05 LTS	LT	50,00	96,27	4.813,50
004306 ÓLEO ATF - 20 LTS	BD	10,00	372,67	3.726,70
005037 ÓLEO 85W140 20 LT	UN	5,00	317,97	1.589,85
008388 FLUIDO DE FREIO DOT 03- 500ML	UN	65,00	18,00	1.170,00
008389 FLUIDO DE FREIO DOT 04- 500ML	UN	30,00	26,67	800,10
009890 OLEO MINERAL PARA FREIO - 1 LITRO	LT	6,00	148,25	889,50
009930 ÓLEO HIDRAULICO 10W30 20 LITROS	BD	5,00	377,67	1.888,35
009932 OLEO 140 GL5 - 5 LITROS	GL	10,00	90,50	905,00
009933 DESINGRIPANTE 300 ML	LT	60,00	17,67	1.060,20
011493 ADITIVO MOTOR GASOLINA 500ML	UN	3,00	38,97	116,91
011494 ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UN	6,00	27,00	162,00
011495 ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UN	20,00	29,50	590,00
011496 ADITIVO CONSERVAÇÃO RADIADOR 1LT	UN	20,00	18,00	360,00
011497 OLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	30,00	5,97	179,10
011498 OLEO 2 TEMPOS 500ML	UN	30,00	11,67	350,10
011499 OLEO 140 GL5 1LT	UN	10,00	21,97	219,70
011500 OLEO 140 GL5 20LT	UN	3,00	313,62	940,86
011501 OLEO 140 GL4 5LT	UN	30,00	84,13	2.523,90
011502 OLEO 140 GL4 20LT	UN	30,00	270,97	8.129,10
011503 OLEO 90 GL5 1LT	UN	30,00	21,43	642,90
011504 OLEO 90 GL5 20LT	UN	3,00	334,27	1.002,81
011505 OLEO 90 GL4 5LT	UN	30,00	88,60	2.598,00
011506 OLEO 90 GL4 20LT	UN	35,00	272,80	9.541,00
011507 OLEO PROTETIVO CHASSIS 1LT	UN	6,00	27,40	164,40
011508 OLEO 4 TEMPO MOTO 1LT	UN	30,00	18,63	558,90
011509 OLEO HIDRAULICO ADVANCED 10 20 LT(CATERPILLAR)	UN	5,00	408,95	2.034,75
011510 OLEO 15W40 1LT	UN	75,00	20,97	1.572,75



011511	OLEO 15W40 5LT	UN	70,00	81,87	5.716,90
011512	OLEO 15W40 20LT	UN	65,00	270,00	17.550,00
011513	OLEO 68 5LT	UN	78,00	82,33	6.421,74
011514	OLEO 68 20LT	UN	45,00	261,33	11.759,85
011515	OLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX 1LT	UN	80,00	28,97	2.317,60
011516	OLEO SINTETICO 5W30 FLEX 1LT	UN	180,00	38,63	6.953,40
011517	OLEO 25W50 FLEX 1LT	UN	30,00	18,87	560,10
011518	OLEO SEMI SINTETICO 10W40 DIESEL 1LT	UN	9,00	39,60	356,40
011519	OLEO SEMI SINTETICO 10W40 DIESEL 4LT	UN	9,00	123,75	1.113,75
<b>Total da dotação</b>					<b>112.626,97</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
01310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
011503	OLEO 90 GL5 1LT	UN	3,00	21,43	64,29
011505	OLEO 90 GL4 5LT	UN	10,00	86,80	868,00
011506	OLEO 90 GL4 20LT	UN	6,00	272,60	1.635,60
011514	OLEO 68 20LT	UN	35,00	261,33	9.146,55
011515	OLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX 1LT	UN	30,00	28,97	869,10
011519	OLEO SEMI SINTETICO 10W40 DIESEL 4LT	UN	6,00	123,75	742,50
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
01320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					Do Exercício
000083	GRAXA P/ROLAMENTO C/CÁLCIO 10KG	BD	3,00	300,67	902,01
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
01630 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					Do Exercício
011511	OLEO 15W40 5LT	UN	30,00	81,67	2.450,10
011512	OLEO 15W40 20LT	UN	30,00	270,00	8.100,00
011513	OLEO 68 5LT	UN	35,00	82,33	2.881,55
011515	OLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX 1LT	UN	30,00	28,97	869,10
011516	OLEO SINTETICO 5W30 FLEX 1LT	UN	35,00	38,63	1.352,05
011517	OLEO 25W50 FLEX 1LT	UN	3,00	18,67	56,01
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
01640 00107 Salário-Educação					Do Exercício
000082	GRAXA COMUM P/PINUS BD DE 20KG	BD	3,00	293,03	879,09
002997	GRAXA TAMBOR 170 KG	KG	2,00	1.926,33	3.852,66
004294	ANTI EMBAÇANTE 80ML	UN	6,00	12,10	72,60
006389	FLUIDO DE FREIO DOT 04- 500ML	UN	20,00	26,67	533,40
009932	OLEO 140 GL5 - 5 LITROS	GL	3,00	90,50	271,50
009933	DESINGRIPANTE 300 ML	LT	35,00	17,67	618,45
011495	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UN	6,00	29,50	177,00
011496	ADITIVO CONSERVAÇÃO RADIADOR 1LT	UN	6,00	18,00	108,00
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
01640 00107 Salário-Educação					Do Exercício
002997	GRAXA TAMBOR 170 KG	KG	1,00	1.926,33	1.926,33
004293	ADITIVO PARA LIMPEZA RADIADOR 200ML	UN	10,00	14,17	141,70
004295	CERA POLIDORA 200GR	UN	3,00	21,67	65,01
009933	DESINGRIPANTE 300 ML	LT	30,00	17,67	530,10
011494	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UN	6,00	27,00	162,00
011496	ADITIVO CONSERVAÇÃO RADIADOR 1LT	UN	6,00	18,00	108,00
011501	OLEO 140 GL4 5LT	UN	6,00	84,13	504,78
011510	OLEO 15W40 1LT	UN	6,00	20,97	125,82
011511	OLEO 15W40 5LT	UN	30,00	81,67	2.450,10
<b>Total da dotação</b>					<b>29.178,38</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.365.1201-2034 Atividades da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Quantidade Unitário Valor



004295	CERA POLIDORA 200GR	UN	3,00	21,67	65,01
004304	ÓLEO ATF - 01 LTS	LT	50,00	23,27	1.163,50
004305	ÓLEO ATF - 05 LTS	LT	50,00	96,27	4.813,50
004306	ÓLEO ATF - 20 LTS	BD	10,00	372,67	3.726,70
006368	FLUIDO DE FREIO DOT 03- 500ML	UN	15,00	18,00	270,00
006369	FLUIDO DE FREIO DOT 04- 500ML	UN	20,00	26,67	533,40
009890	OLEO MINERAL PARA FREIO - 1 LITRO	LT	3,00	148,25	444,75
009930	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 20 LITROS	BD	2,00	377,67	755,34
009932	OLEO 140 GL5 - 5 LITROS	GL	3,00	90,50	271,50
009933	DESINGRIPANTE 300 ML	LT	6,00	17,67	106,02
011493	ADITIVO MOTOR GASOLINA 500ML	UN	2,00	38,97	77,94
011494	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UN	2,00	27,00	54,00
011495	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UN	2,00	29,50	59,00
011496	ADITIVO CONSERVAÇÃO RADIADOR 1LT	UN	2,00	18,00	36,00
011497	OLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	20,00	5,97	119,40
011498	OLEO 2 TEMPOS 500ML	UN	20,00	11,67	233,40
011499	OLEO 140 GL5 1LT	UN	6,00	21,97	131,82
011500	OLEO 140 GL5 20LT	UN	1,00	313,62	313,62
011501	OLEO 140 GL4 5LT	UN	15,00	84,13	1.261,95
011502	OLEO 140 GL4 20LT	UN	6,00	270,97	1.625,82
011503	OLEO 90 GL5 1LT	UN	6,00	21,43	128,58
011504	OLEO 90 GL5 20LT	UN	1,00	334,27	334,27
011505	OLEO 90 GL4 5LT	UN	15,00	86,60	1.299,00
011506	OLEO 90 GL4 20LT	UN	6,00	272,60	1.635,60
011507	OLEO PROTETIVO CHASSIS 1LT	UN	15,00	27,40	411,00
011508	OLEO 4 TEMPO MOTO 1LT	UN	6,00	18,63	111,78
011510	OLEO 15W40 1LT	UN	15,00	20,97	314,55
011511	OLEO 15W40 5LT	UN	30,00	81,67	2.450,10
011512	OLEO 15W40 20LT	UN	15,00	270,00	4.050,00
011513	OLEO 68 5LT	UN	20,00	82,33	1.646,60
011514	OLEO 68 20LT	UN	15,00	261,33	3.919,95
011515	OLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX 1LT	UN	65,00	28,97	1.883,05
011514	OLEO 68 20LT	UN	15,00	261,33	3.919,95
011515	OLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX 1LT	UN	65,00	28,97	1.883,05
011516	OLEO SINTETICO 5W30 FLEX 1LT	UN	65,00	38,63	2.510,95
011517	OLEO 25W50 FLEX 1LT	UN	6,00	18,67	112,02
011518	OLEO SEMI SINTETICO 10W40 DIESEL 1LT	UN	19,00	39,60	752,40
011519	OLEO SEMI SINTETICO 10W40 DIESEL 4LT	UN	6,00	123,75	742,50
				<b>Total da dotação</b>	<b>40.691,53</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2054 Atenção Básica - APSUS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
02740 00495 Atenção Básica				Do Exercício	
006369 FLUIDO DE FREIO DOT 04- 500ML	UN	14,00	26,67	373,38	
011493 ADITIVO MOTOR GASOLINA 500ML	UN	2,00	38,97	77,94	
011496 ADITIVO CONSERVAÇÃO RADIADOR 1LT	UN	4,00	18,00	72,00	
011502 OLEO 140 GL4 20LT	UN	34,00	270,97	9.212,98	
				<b>Total da dotação</b>	<b>9.736,30</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
02830 00495 Atenção Básica					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000082	GRAXA COMUM P/PINUS BD DE 20KG	BD	2,00	293,03	586,06
004293	ADITIVO PARA LIMPEZA RADIADOR 200ML	UN	25,00	14,17	354,25
004294	ANTI EMBAÇANTE 60ML	UN	4,00	12,10	48,40
011494	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UN	2,00	27,00	54,00
011498	OLEO 2 TEMPOS 500ML	UN	14,00	11,67	163,38
011499	OLEO 140 GL5 1LT	UN	8,00	21,97	175,76
011501	OLEO 140 GL4 5LT	UN	29,00	84,13	2.439,77
011510	OLEO 15W40 1LT	UN	54,00	20,97	1.132,38
011511	OLEO 15W40 5LT	UN	90,00	81,67	7.350,30
011514	OLEO 68 20LT	UN	55,00	261,33	14.373,15
<b>Total da dotação</b>				<b>26.677,45</b>	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
002997	GRAXA TAMBOR 170 KG	KG	3,00	1.928,33	5.778,99
008388	FLUIDO DE FREIO DOT 03- 500ML	UN	25,00	18,00	450,00
009933	DESINGRIPANTE 300 ML	LT	30,00	17,67	530,10
011497	OLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	10,00	5,97	59,70
011506	OLEO 90 GL4 20LT	UN	6,00	272,60	1.635,60
011507	OLEO PROTETIVO CHASSIS 1LT	UN	9,00	27,40	246,60
<b>Total da dotação</b>				<b>8.700,99</b>	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE					
08.243.0801-2066 Manutenção do Conselho Tutelar					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
011513	OLEO 68 5LT	UN	27,00	82,33	2.222,91
011515	OLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX 1LT	UN	20,00	28,97	579,40
011516	OLEO SINTETICO 5W30 FLEX 1LT	UN	45,00	38,63	1.738,35
<b>Total da dotação</b>				<b>7.800,90</b>	

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS					
04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
009933	DESINGRIPANTE 300 ML	LT	4,00	17,67	70,68
011497	OLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	4,00	5,97	23,88
011512	OLEO 15W40 20LT	UN	25,00	270,00	6.750,00
011515	OLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX 1LT	UN	25,00	28,97	724,25
<b>Total da dotação</b>				<b>7.568,81</b>	

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18.541.2001-2085 Atividades do Departamento de Meio Ambiente					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
04020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
004304	ÓLEO ATF - 01 LTS	LT	24,00	23,27	558,48
008388	FLUIDO DE FREIO DOT 03- 500ML	UN	9,00	18,00	162,00
011494	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX 200ML	UN	2,00	27,00	54,00
011505	OLEO 90 GL4 5LT	UN	20,00	86,60	1.732,00
011508	OLEO 4 TEMPO MOTO 1LT	UN	14,00	18,63	260,82
011512	OLEO 15W40 20LT	UN	15,00	270,00	4.050,00
011513	OLEO 68 5LT	UN	30,00	82,33	2.469,90
011516	OLEO SINTETICO 5W30 FLEX 1LT	UN	35,00	38,63	1.352,05
011517	OLEO 25W50 FLEX 1LT	UN	5,00	18,67	93,35
<b>Total da dotação</b>				<b>10.732,60</b>	





---

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
02.001.04.122.0401.2002	2.095,97
Cod 00150 Fonte 00000 G.Fonte E	2.095,97
03.004.04.122.0401.2013	4.020,52
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E	4.020,52
05.002.20.606.2001.2023	2.003,72
Cod 01020 Fonte 00000 G.Fonte E	2.003,72
06.002.26.782.2601.2026	112.626,97
Cod 01140 Fonte 00000 G.Fonte E	112.626,97
07.002.12.361.1201.2031	35.388,59
Cod 01310 Fonte 00103 G.Fonte E	13.324,04
Cod 01320 Fonte 00104 G.Fonte E	4.863,61
Cod 01330 Fonte 00107 G.Fonte E	17.200,94
07.002.12.361.1201.2032	29.178,38
Cod 01620 Fonte 00103 G.Fonte E	16.651,84
Cod 01630 Fonte 00104 G.Fonte E	6.512,70
Cod 01640 Fonte 00107 G.Fonte E	6.013,84
07.002.12.365.1201.2034	7.113,81
Cod 01830 Fonte 00104 G.Fonte E	7.113,81
10.002.10.301.1001.2050	40.691,53
Cod 02560 Fonte 00303 G.Fonte E	40.691,53
10.003.10.301.1001.2054	9.736,30
Cod 02740 Fonte 00495 G.Fonte E	9.736,30

---

## XV – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:



- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA  
CONTRATAÇÃO**



A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 026/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), constante do Procedimento Licitatório nº 051/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS  
OBRIGAÇÕES**

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO**



Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 05 de Junho de 2017.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Contratante:

**AUTO POSTO LARANJAL LTDA - EPP**

Empresa contratada:

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

Nome

CPF/MF:

2º \_\_\_\_\_

Nome:

**Danilo Neves**  
CPF: 045.268.019-09  
Assessor de Planejamento

CPF/MF:

